

Ata da sessão ordinária

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se, ordinariamente o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes todos os Exmos. Membros mencionados na ata anterior. Aberta a sessão, foram julgados os seguintes feitos: Feitos Diversos sobre Escrivania Eleitoral. Interessados: Juizes Eleitorais. Nº 95/60, de Alminópolis. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo M. Juiz Eleitoral. Nº 79/60, de Três Poções. Relator: Dr. Garajil de Faria Alvim. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo M. Juiz Eleitoral. Nº 220/61, de Conceição do Mato Dentro. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo M. Juiz Eleitoral. Nº 213/61, de Patrocínio. Relator: Dr. Lindolfo Pasliello. Decisão: nomearam Escrivão Eleitoral o Sr. Hélio Eloy dos Santos. Mandaram instaurar processo contra Pely Amaral Nunes, por haver recusado assumir a escrivania eleitoral, e pediram informações ao M. Juiz sobre o andamento do processo contra o escrivão Saul Augusto de Andrade. Nº 98/62, de 25º - B zona de Belo Horizonte. Relator: Dr. Lindolfo Pasliello. Decisão: nomearam escrivão eleitoral o Sr. Osvaldo de Pinho Cavares, Escrivão da Assistência Judiciária. Nº 100/62, de Pampê. Relator:

tar; Des. Mello Junior. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo Ill. Juiz Eleitoral. Nº 101/62, de Rio Paranaíba. Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo Ill. Juiz Eleitoral. Recursos Administrativos, em que é recarida a Comissão Examinadora do Concurso do E. Tribunal. Nº 8/62. Recorrente: Roberto de Macedo Almeida. Relator: Dr. Gerazil de Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. Nº 3/62, Recorrente: Gilberto Ferreira Resende. Relator: Dr. Gerazil de Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. Nº 10/62. Recorrente: Hilma Lopes de Sousa. Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisão: negaram provimento. Nº 13/62. Recorrente: Adyl. Bêlia de Mello. Relator: Dr. Gerazil de Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. No julgamento dos Recursos Administrativos nos. 3/62, 8/62, 10/62 e 13/62, acima referidos, não tomou parte o Exmo. Sr. Juiz Samuel Wernick, por estar impedido, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso. Finalmente, foi convocada uma sessão extraordinária para amanhã, dia treze (13), às quinze horas e meia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Offenderado Subsecretário substituto, lavrei esta ata.

[Assinatura]
PRESIDENTE